

Secretário Municipal de Saúde  
**MAIANY LOPES JADÃO**



Campeste de Maranhão – MA, 10 de maio de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Fundamento Legal:** artigo 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021

**Valor Total:** (R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O CENTRO DE APOIO AO AUTISTA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTE DO MARANHÃO, SITUADO NA RUA BELÉM, S/N, PRIMAVEIRA – CAMPESTE DO MARANHÃO.

abaixo:

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024**, nos termos descritos

requisitos mínimos para a contratação; **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os

Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, da Lei

artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**